



CÓDIGO DE CONDUTA

REVISÃO 01



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 2 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

SUMÁRIO

| | | |
|-------|---|----|
| 1. | Introdução | 3 |
| 2. | Âmbito de aplicação | 3 |
| 3. | Missão, visão e valores..... | 3 |
| 3.1. | Missão | 3 |
| 3.2. | Visão | 3 |
| 3.3. | Valores..... | 3 |
| 4. | Código de conduta | 3 |
| 5. | Áreas de relacionamento..... | 4 |
| 5.1. | Colaboradores..... | 4 |
| 5.2. | Fornecedores..... | 5 |
| 5.3. | Clientes | 5 |
| 5.4. | Comunidade | 6 |
| 5.5. | Concorrentes | 6 |
| 5.6. | Governo e sociedade..... | 6 |
| 5.7. | Segurança da informação..... | 7 |
| 5.8. | Comunicação corporativa | 7 |
| 5.9. | Ser ético: atitude diária | 7 |
| 5.10. | Canais de informação e orientação..... | 7 |
| 6. | Sanções | 8 |
| 7. | Situações não contempladas..... | 9 |
| 8. | Vigência | 9 |
| 9. | Histórico de revisão | 9 |
| 10. | Aprovação e classificação da informação | 10 |



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 3 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

1. INTRODUÇÃO

Nosso Código de Conduta (“Código”) orienta a maneira como devemos conduzir nossas ações no ambiente empresarial, para assegurar alto nível de qualidade no relacionamento com nossos colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, concorrentes, governo e a sociedade em geral.

O Código traduz as principais e mais valiosas diretrizes do Grupo DMS, apresentando nossos valores, princípios e orientações que têm como objetivos: (a) o desenvolvimento contínuo de nossa excelência na geração de condições sustentáveis de crescimento, (b) o compromisso de “fazer sempre o melhor e da melhor forma possível” e (c) a valorização do respeito a todas as pessoas com as quais o Grupo DMS LOGISTICS se relaciona para a realização de sua missão.

Trata-se, portanto, de referência fundamental para a manutenção do nosso sucesso. Por isso, o conhecimento e a aceitação de seu conteúdo e direcionamentos é o primeiro passo para assegurar a nossa sustentabilidade.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As orientações previstas no Código são aplicáveis a todos os empregados do Grupo DMS, prestadores de serviços, diretores, membros dos Conselhos, fornecedores, parceiros comerciais e clientes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, inclusive órgãos/entidades da Administração Pública que contratem os serviços da DMS.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1. MISSÃO

Ser a melhor, mais inovadora e confiável empresa de transportes latino-americana do mundo.

3.2. VISÃO

Oferecer aos nossos clientes soluções logísticas de alta performance com base na criatividade e na otimização constante das operações.

3.3. VALORES

Desenvolvimento Humano, Inovação, Integridade, Segurança, Paixão.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código estabelece os valores e os princípios que orientam nossa maneira de conduzir nossos relacionamentos e nossas práticas empresariais, assegurando a firmeza e a uniformidade no tratamento íntegro e eticamente adequado às várias situações que sustentam a confiança e a credibilidade de nossos negócios.

Todas as orientações de conduta, válidas para todos os níveis hierárquicos do Grupo DMS, formalizam as orientações éticas a serem sustentadas, com responsabilidade e



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 4 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

comprometimento, no dia a dia de todas as nossas atividades de negócio, nas diversas áreas de relacionamento da empresa. Sua aplicação se estende também a nossos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e sócios.

É, portanto, de vital importância que todos conheçam e adotem os parâmetros identificados neste Código para a melhor sintonia e integração ao nosso jeito de ser, sendo que não poderá ser alegado o desconhecimento das orientações do Código para se eximir de quaisquer responsabilidades.

5. ÁREAS DE RELACIONAMENTO

5.1. COLABORADORES

Como uma das principais forças de nosso negócio, nossos colaboradores devem assumir com responsabilidade a imagem e a marca da DMS LOGISTICS, não utilizando indevidamente seu nome, serviços e produtos em atividades alheias às suas atribuições profissionais e empresariais, honrando seus compromissos financeiros para com a própria empresa e como cidadãos socialmente responsáveis.

Nossos colaboradores são valorizados com oportunidades iguais de seleção, remuneração, desenvolvimento e promoção, sendo reconhecidos por suas competências profissionais e seu desempenho a partir de critérios alinhados aos objetivos do negócio.

Não é – e não será - aceito qualquer tratamento discriminatório devido à sua ascendência, cor, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou preferências políticas.

Reconhecemos a importância de oferecer um ambiente de trabalho seguro, diverso e saudável, em que haja liberdade de expressão e respeito à integridade e privacidade das pessoas, propiciando um ambiente livre de qualquer tipo de ameaça, assédio moral ou sexual, violência verbal ou não verbal, suborno ou difamação.

Valorizamos a segurança no ambiente de trabalho observando as leis e regulamentações estabelecidas, direcionando políticas e ações específicas para resguardar a saúde de nossos colaboradores e adotando medidas e condições necessárias para a preservação de seu bem-estar e a qualidade do seu desempenho.

Nossos colaboradores reconhecem a importância de trabalhar prioritariamente pelos interesses da empresa, evitando qualquer relacionamento, influência ou atividade que possa colocar em risco seu comportamento, atitude e ações, seguindo todas as normas e diretrizes que visam prevenir situações de conflito de interesses, bem como participando de modo responsável em atividades fora da empresa.

Todo ato que se apresente como oportunidade de ganho pessoal, tanto nas negociações internas como externas, especialmente com clientes, fornecedores, representantes governamentais e concorrentes, ou a troca de favores por meio de presentes, gratificações e cortesias de qualquer natureza que possam comprometer a integridade dos procedimentos éticos adotados pelo Grupo DMS não são aceitos e são tratados com o devido rigor conforme as normas e diretrizes da empresa.

Nossos colaboradores são especialmente cuidadosos quanto à sua participação em atividades paralelas que coloquem em risco suas responsabilidades profissionais, não sendo aceita a utilização de bens da empresa e de horas de trabalho para atividades alheias ao escopo da contratação do colaborador e durante a sua jornada.



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 5 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

5.2. FORNECEDORES

A imparcialidade e a integridade no trato de nossas negociações são fundamentais para a continuidade e o sucesso de nossos negócios e de nosso relacionamento com os fornecedores, por isso nossos fornecedores estão cientes e aderem aos Princípio, Valores e Código de Conduta da DMS, assumindo com responsabilidade as normas e condições que pautam nossas transações comerciais.

Como parceiros no desenvolvimento de nosso negócio, nossos fornecedores estabelecem com a DMS relações de comprometimento mútuo na construção contínua dos interesses comuns que fortaleçam nossas práticas comerciais e a busca da excelência de nossos produtos e serviços, visando sempre a melhor relação custo-benefício.

Nossas negociações são pautadas pelo sentido ético de nossos relacionamentos, que, por sua vez, são baseados no respeito à igualdade de condições, na justiça, no cumprimento das leis, normas e diretrizes estabelecidas pela empresa, não sendo aceita qualquer transação comercial em que práticas impróprias, como trabalho infantil e/ou escravo, propina, suborno ou uso indevido de cortesia, possam comprometer a integridade dos negócios.

Selecionamos nossos fornecedores com base em critérios e procedimentos transparentes, não havendo discriminação ou privilégios de qualquer natureza. Não são aceitos brindes que não tenham caráter puramente promocional, assim como não é aceita qualquer transação comercial que envolva relações de parentesco, a não ser mediante análise e autorização prévia da Diretoria e do comitê de ética (não estatutário).

A integridade moral de nossos fornecedores, no cumprimento das leis tributárias, civis e penais vigentes no país, é fator fundamental para a sustentação de sólidos e fortes relacionamentos com a DMS.

Valorizamos o bom relacionamento baseado no sigilo das informações de natureza privada ou de caráter confidencial e na transparência das informações relativas a qualquer situação que possa apresentar ou sugerir conflito de interesses, em que benefícios pessoais ou financeiros venham a se sobrepor aos interesses e objetivos do grupo DMS.

5.3. CLIENTES

A principal orientação do nosso negócio é a excelência no atendimento às necessidades e demandas de nossos clientes. Adotamos padrões de conduta baseadas na presteza, agilidade e cordialidade, oferecendo produtos e serviços com honestidade e respeito aos direitos dos consumidores.

Priorizamos a qualidade do nosso atendimento aos clientes visando permanentemente à sua satisfação. Seguimos os melhores padrões de agilidade e eficiência, resguardando a integridade física e moral dos nossos clientes, quando em nossos ambientes físicos.

Garantimos o sigilo de dados pessoais e bancários de nossos clientes e cumprimos o dever de confidencialidade, conforme determina a lei complementar 105/2001. Respeitamos a diversidade de nossos clientes, oferecendo tratamento imparcial e livre de preconceitos de qualquer natureza, bem como orientações e informações claras sobre nossos produtos e serviços para permitir a melhor decisão de escolha e a manutenção de relacionamentos duradouros.

Honramos nossos compromissos, divulgando com clareza, precisão e transparência todas as nossas ações relativas aos clientes, não aceitando e não fazendo propaganda enganosa sob qualquer pretexto.

| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 6 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

5.4. COMUNIDADE

Respeitamos os Direitos Humanos, os valores e a diversidade cultural presentes em cada comunidade em que estamos inseridos trabalhando para o desenvolvimento do país.

Honramos nosso comprometimento com as ações sociais por meio do reconhecimento correto e devido dos encargos e tributos legais, reconhecendo sua importância para a manutenção dos programas sociais, educacionais, culturais, ambientais, de saúde e segurança implementados pelos órgãos governamentais.

Devemos atentar para as questões de responsabilidade socioambiental, na criação de produtos e serviços, objetivando minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e/ou no meio ambiente, priorizando atitudes que busquem a perpetuação da empresa.

Patrocínamos ou adotamos outras formas de apoio a projetos e atividades voltados para a comunidade, em conformidade com as políticas internas da empresa e de acordo com os propósitos, critérios e objetivos estabelecidos pela qualidade e potencial de realização das ações propostas.

5.5. CONCORRENTES

Respeitamos nossos concorrentes, estabelecendo relações éticas de competitividade, com base nas regras e critérios de mercado, adotando práticas concorrenciais íntegras e leais, não sendo aceitas atitudes difamatórias ou que possam denegrir a imagem de seus negócios, produtos ou serviços.

Não divulgamos comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou imagem de empresas concorrentes.

Para que seja saudável, a concorrência deve se pautar na lealdade e no respeito mútuo, ficando assim vedadas práticas como manipulação de boa-fé, espionagem e omissão de fatos relevantes.

5.6. GOVERNO E SOCIEDADE

Conduzimos nossas ações de modo transparente, pautados pelo tratamento cordial e ético aos representantes de órgãos públicos, inclusive em todas as esferas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, observando continuamente a manutenção e o cumprimento das leis vigentes relativas às responsabilidades de cada área de nossa empresa. Não aceitamos qualquer forma de concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos em razão de atribuições funcionais ou corporativas.

Reconhecemos a importância das associações e entidades de classe legalmente constituídas, visando a interesses comuns para o melhor desempenho de nossa empresa em todas as suas áreas de atuação e relacionamento

As solicitações advindas do Poder Público ou de Órgãos reguladores deverão ser recebidas e atendidas com presteza e transparência.

A DMS cumpre estritamente a Lei 12.846/2013 que dispõe sobre Anticorrupção, portanto proíbe o oferecimento de privilégios ou vantagens pessoais a agentes públicos em



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 7 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

decorrência da função exercida. Maiores informações podem ser observadas em nossa Política Anticorrupção.

5.7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nossos colaboradores reconhecem que é sua responsabilidade a preservação e segurança dos dados e informações, bem como dos equipamentos, tecnologias e recursos de informatização de propriedade da empresa, disponibilizados exclusivamente para comunicação, armazenamento e registro das atividades de interesse da organização.

Maiores informações podem ser observadas em nossa Política de Segurança da Informação.

5.8. COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

Nosso relacionamento com os meios de comunicação é pautado no profissionalismo e na responsabilidade social quanto aos cuidados específicos de nossas campanhas publicitárias, ações promocionais e de negociações, disponibilizando informações corretas e precisas em conformidade com diretrizes internas estabelecidas para preservação do patrimônio e imagem da empresa.

Nossa comunicação com o mercado e a sociedade tem como princípio a sustentação da clareza e transparência das nossas ações, baseada no cumprimento das normas legais pertinentes e no desenvolvimento contínuo de processos e procedimentos voltados para o acompanhamento e monitoramento no trato das informações.

Tendo em vista a repercussão que possa gerar e a confidencialidade das informações tratadas no âmbito da empresa, o contato com qualquer meio de comunicação deverá ter previa aprovação da Diretoria.

A imagem institucional da empresa é seu patrimônio mais valioso, devendo ser construída e preservada permanentemente por todos. Assim, qualquer ação ou atitude por parte dos Colaboradores, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem, poderá ser considerada falta grave.

5.9. SER ÉTICO: ATITUDE DIÁRIA

Ser ético é uma responsabilidade pessoal e coletiva, e com este Código a expressamos para todos os nossos públicos os padrões de conduta estabelecidos, válidos para todos os níveis hierárquicos do Grupo DMS LOGISTICS, reconhecendo que nossos princípios e valores se formam e se fortalecem na nossa atitude diária.

5.10. CANAIS DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO

A observação dos princípios e valores éticos do Grupo DMS se faz mediante o desenvolvimento proativo de práticas, políticas e procedimentos adequados a cada situação, garantindo que nossos executivos, lideranças e colaboradores conheçam e sustentem em suas atividades e relacionamentos os direcionamentos estabelecidos no nosso Código.

Reconhecemos a integridade e a idoneidade moral de todos que, no exercício responsável de suas atribuições, cooperam para a sustentação dos princípios e valores éticos do Grupo



| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 8 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

DMS, preservando suas individualidades e garantem que nossas orientações éticas sejam respeitadas em todas as nossas ações.

Todo colaborador, como exemplo da conduta íntegra da DMS LOGISTICS, assume seu compromisso de conhecer por inteiro as orientações e diretrizes éticas, bem como todas as políticas e regulamentações complementares, e estar de acordo com todas as medidas necessárias para sua devida sustentação.

Toda atitude, conduta ou situação que venha a se configurar como contrária aos princípios, valores e orientações estabelecidos neste Código, deve ser informada à empresa, para sustentação contínua do alinhamento éticos de nossas ações. Por conseguinte, não será aceita nenhuma forma de retaliação ou perseguição contra aqueles que livremente notificaram qualquer transgressão aos princípios e orientações deste Código.

Eventuais dúvidas sobre os conteúdos e práticas assumidos no nosso Código são tratadas diretamente com as chefias imediatas, conforme os direcionamentos específicos da empresa. Consideramos que cada um é responsável pelo respeito e cumprimento dos valores e princípios do Código, reconhecendo que faz parte de suas atividades junto às empresas do Grupo o comprometimento com as orientações aqui estabelecidas.

Com objetivo de atender e orientar possíveis situações não contempladas neste Código, a DMS constitui um comitê de ética (não estatutário) para analisar, avaliar e implementar ações, medidas e programas voltados para o desenvolvimento da Educação Ética na empresa, bem como acompanhar, assessorar e instruir as decisões de ordem ética relativas à sustentação dos princípios, valores e orientações estabelecidos neste Código, além de sua própria revisão quando necessário.

E para melhor atender a diversidade dos públicos com os quais se relaciona, o Grupo DMS disponibiliza o canal "Disque Denúncia", que com precisão, segurança e confidencialidade, atenderá aqueles que preferirem essa forma de comunicação. Canal Disque Denúncia: ouvidoria@dmslog.com

Todas as informações serão tratadas pela Ouvidoria com confidencialidade e sigilo, e os denunciantes/reclamantes, quando identificados, receberão resposta das ações tomadas em relação a denúncia/reclamação.

As denúncias serão analisadas pelo Comitê de Ética, composto pelos representantes das áreas. O Comitê deverá levantar todas as informações necessárias para apurar os fatos.

O Código é acessível aos demais públicos interessados, que tenham algum tipo de relacionamento com as empresas do Grupo DMS.

6. SANÇÕES

Qualquer violação ou não conformidade com o Código, será tratada, apurada e deliberada pelo Comitê de Ética. Se confirmada, o responsável estará sujeito às medidas legais e disciplinares aplicáveis, conforme exemplos abaixo:

- a) Reforço de treinamento;
- b) Advertência verbal;
- c) Advertência escrita;
- d) Suspensão;

| Política | |
|---------------------------|------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 9 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

- e) Desligamento sem justa causa;
- f) Desligamento com justa causa;
- g) Rescisão do contrato de prestação de serviços; ou
- g) Abertura de processo civil e/ou criminal.

7. SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS

Este Código apresenta diretrizes gerais, sendo que algumas situações específicas podem não estar contempladas.

O que se espera nesses casos é que cada um aja com responsabilidade, prudência e consciência ética, avaliando o melhor caminho a seguir com a certeza de que a solução adequada será sempre regida pelo bom-senso e pelos valores que prezamos.

Quaisquer questões não especificadas neste documento e relacionadas aos temas ética e conduta, deverão ser submetidos para avaliação da Diretoria.

Cabe a área de Recursos Humanos manter este documento atualizado, em conformidade com o divulgado pelo grupo internacionalmente, levando seu conteúdo a conhecimento de todos do Grupo DMS.

8. VIGÊNCIA

Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

| Revisão | Data | Descrição |
|---------|------------|---|
| 00 | 26/08/2019 | Emissão do documento. |
| 01 | 22/04/2021 | Revisão Geral e inclusão dos itens 7 e 8. |

| Política | |
|---------------------------|-------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 10 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

| | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Elaborado por: | Wellington Ferreira | |
| Revisado por: | Natalie Corrêa | |
| Aprovador por: | Eduardo Reis | |
| Nível de Confidencialidade: | <input checked="" type="checkbox"/> | Informação Pública |
| | <input type="checkbox"/> | Informação Interna |
| | <input type="checkbox"/> | Informação Confidencial |
| | <input type="checkbox"/> | Informação Sigilosa |



| Política | |
|---------------------------|-------------------|
| Código: COD-ADM-001 | Revisão: 01 |
| Data: 22/04/2021 | Páginas: 11 de 12 |
| Título: Código de Conduta | |

Anexo I – Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro que recebi o Código de Conduta, estou ciente de suas diretrizes e disposições e, ao assinar este Termo, manifesto meu compromisso em cumpri-la integralmente na condução das minhas atividades na DMS e a disseminar seu conteúdo.

Declaro ainda que, caso identifique uma situação de risco relacionada ao Código de Conduta ou uma situação em que a conduta exigida ou esperada por esta Política não foi expressamente seguida, informarei tais fatos para a Alta direção da DMS.

| | |
|---------------|--|
| Local e data | |
| Nome completo | |
| CPF | |
| Assinatura | |



**NUNCA COLOCAMOS EM RISCO A
QUALIDADE E NEM A ÉTICA NOS NEGÓCIOS**

*WE NEVER COMPROMISE ON QUALITY AND
BUSINESS ETHICS*

WWW.DMSLOG.COM